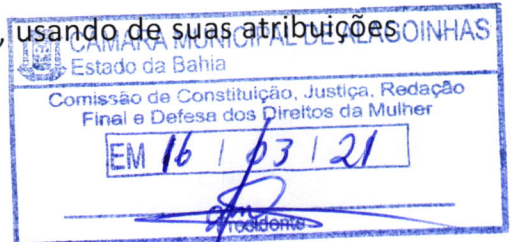


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 012/21.

“Institui o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres, a ser comemorado no dia 14 de março.

Parágrafo único - O “Dia Municipal Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres” tem como objetivo dar visibilidade acerca dos variados tipos de agressões sofridas pelas mulheres no exercício da política, conscientizando a população da importância em coibir esses atos.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Alagoinhas.

Art.3º - O poder público poderá apoiar e facilitar a realização de divulgações, seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos sobre Marielle Franco e a importância do enfrentamento à violência política contra as mulheres na cidade.

Parágrafo único - As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser executadas em parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2021.


Francisco Thor de Ninha

Vereador autor.